



4ª CONCIDADE, BELTERRA – 2023

TEMA: “Cidades democráticas, inclusivas e sustentáveis”
LEMA: “Promover as políticas de desenvolvimento urbano de forma participativa e sustentável”



EIXO IV - MOBILIDADE URBANA

CIDADES DEMOCRÁTICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS NO TRÂNSITO, TRANSPORTE, MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

Para atender os desafios da mobilidade urbana é preciso assegurar as políticas públicas e instrumentos normativos criados pelo planejamento urbano. A mobilidade é um direito social que consiste no direito das pessoas de poder se apropriar da cidade e usufruir de serviços e oportunidades que estão assegurados pela Constituição de 1988, pelo Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001) e pela Lei de Mobilidade Urbana (Lei 12.587/2012).

Os desafios da mobilidade urbana precisam levar em consideração questões que vão além dos sistemas de transporte, como as de natureza tecnológica, racionalidade do espaço urbano no que se refere ao uso e ocupação do solo e a questão socioeconômica local.

Outras medidas precisam ser adotadas para o enfrentamento da crise econômica internacional iniciada em 2008 e que tem estimulado a aquisição de usos de transportes individuais, aumentando consideravelmente o número de veículos. Segundo o Denatran, entre 1998 e 2006, o crescimento foi de 68% e, no período de 2006 a 2013, foi ainda maior, de 71%. Com relação as motocicletas, as taxas de aumento ainda são maiores, sendo de 208% e 129% nos respectivos períodos.

Outra preocupação é com relação ao número de acidentes de trânsito resultando em óbitos. Segundo o sitio Portal do Trânsito (www.portaldotransito.com.br), em 10 anos no Brasil, 400 mil pessoas morreram em acidentes de trânsito e 472 mil indenizações por morte foram pagas.

Diante desse contexto, são grandes os desafios de mobilidade urbana para as cidades brasileiras. Os investimentos na malha viária e nos diferentes modais, principalmente hidroviário, precisam de aumento expressivo, assim como programas de incentivo de transportes alternativos e não-poluentes, o que são necessários para diminuir



4ª CONCIDADE, BELTERRA – 2023

TEMA: “Cidades democráticas, inclusivas e sustentáveis”

LEMA: “Promover as políticas de desenvolvimento urbano de forma participativa e sustentável”



congestionamentos, poluição, dentre outros fatores que contribuem para uma cidade mais inclusiva e sustentável.

A ocupação desordenada do território, marcada por desigualdades e exclusões, afasta trabalhadores das oportunidades econômicas e do acesso aos serviços de educação, saúde, cultura e lazer. Neste sentido, o debate sobre a mobilidade urbana e os seus impactos é um tema complexo e requer urgência na agenda pública.

Também é desafiador, e, muito necessário, que os agentes políticos e entidades e/ou organizações da sociedade civil, tenham em suas pautas a inclusão de questões de gênero, raça e de desigualdades sociais na agenda da mobilidade urbana e os seus impactos.

Viabilizar a implantação do Plano de transportes e trânsito para as cidades com mais de 20 mil habitantes em diálogo com Plano Diretor, Plano de Habitação e Plano de Saneamento Ambiental, de forma participativa e democrática, entre os diversos setores da sociedade, é uma das necessidades apresentadas pela Lei da Mobilidade Urbana.

A partir da Lei em vigor, a principal proposta que tem sido debatida e defendida é a da construção de SUM – Sistema Único de Mobilidade, no sentido de integrar e organizar as políticas de mobilidade em todo Brasil, em especial nas capitais e regiões metropolitanas. Ainda há muitas questões que devem ser elaboradas e implementadas para que a cidade seja mais inclusiva e sustentável na mobilidade urbana.

É na cidade que se dá o desenvolvimento urbano. Para tanto, é preciso pensar soluções para a mobilidade, moradia, saneamento, uso e ocupação do solo, de forma integrada e com transversalidade na cidade, visando atingir as necessidades das pessoas, principalmente as mais vulneráveis.

A meta 11.2 da ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) que trata da mobilidade urbana, teve a sua redação reformulada, a qual ficou assim: Até 2030, melhorar a segurança viária e o acesso à cidade por meio de sistemas de mobilidade urbana mais sustentáveis, inclusivos, eficientes e justos, priorizando o transporte público de massa e o transporte ativo, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de



4ª CONCIDADE, BELTERRA – 2023

TEMA: “Cidades democráticas, inclusivas e sustentáveis”

LEMA: “Promover as políticas de desenvolvimento urbano de forma participativa e sustentável”



vulnerabilidade, como aquelas com deficiência e com mobilidade reduzida, mulheres, crianças e pessoas idosas.

O planejamento urbano e o uso e ocupação do solo são fundamentais para a redução de deslocamentos e contribui para a implementação de sistemas de transporte coletivo mais eficiente e qualificado. Isso permite melhor disposição das linhas e itinerários, infraestrutura mais qualificada, eficiência energética, menor tempo de deslocamento, além da qualificação da oferta.

Outra preocupação que deve entrar na pauta de discussão sobre o tema é a qualidade da infraestrutura para os pedestres. Melhorias nas calçadas, oferecendo segurança e acessibilidade para todos os usuários, construindo rampas, pisos podotáteis e sinalização para garantir segurança às pessoas com deficiência (PCD).

Oferecer rotas de passeios com segurança, objetos de infraestrutura e mobiliários urbanos, como bancos, sinalização de trânsito, lixeiras, postes, áreas verdes, arborizações devem ser planejados em espaços adequados, promovendo atrativos e interesses para os pedestres. Ainda, o planejamento das rotas deve levar em consideração os pontos de acesso ao transporte público, equipamentos urbanos, comércio, praças, parques e espaços culturais.

Um meio de transporte coletivo atraente, com cumprimento de horários, frequência dos itinerários, são fatores atrativos para a possibilidade de troca do uso de modais individuais por coletivos.

Outra forma de tornar o transporte coletivo mais atrativo é o aumento da velocidade dos ônibus por meio das faixas exclusivas.

Fazer a regulamentação do transporte privado e individual de aplicativos, pois é uma maneira de reverter recursos para o sistema de transporte, conforme a Lei 13.640/2018.

Com participação e diálogo com os diferentes segmentos da população, pode-se construir soluções e alternativas para uma cidade inclusiva e sustentável na política de mobilidade urbana.

CIDADES E BEM VIVER PARA TODAS E TODOS

Ações Estratégicas:



4ª CONCIDADE, BELTERRA – 2023



TEMA: “Cidades democráticas, inclusivas e sustentáveis”

LEMA: “Promover as políticas de desenvolvimento urbano de forma participativa e sustentável”

1. Adequar espaços, calçadas e prédios públicos às pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência;

2. Priorizar e criar infraestrutura adequada e segurança à caminhabilidade e à mobilidade ativa, como por exemplo, o compartilhamento de bicicletas, vias de pedestre, amenização climática por meio de arborização;

3. Implementar e priorizar sistema de transporte público e de cargas de qualidade, intermodal e com terminais adequados, visando a circulação rápida, econômica e ambientalmente sustentável de pessoas e mercadorias, sobretudo os transportes fluviais, considerando que na região Amazônica ainda é um dos mais utilizados e precários;

4. Incentivar e implementar política de incentivo ao uso de veículos movidos à energia limpa;

5. Proporcionar sistemas de transporte acessíveis, sustentáveis e seguros, adequados às necessidades locais e das pessoas em situação de vulnerabilidades locais e das pessoas com deficiência e idosos;

6. Assegurar, em todos os níveis de governo, por meio de sistemas inteligentes integrados e tecnologias assistivas, formas de acesso, controle e participação social na elaboração e implementação das políticas e programas de desenvolvimento urbano sustentável, inclusive àqueles relacionados ao transporte público, mobilidade e acessibilidade.

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

DECRETO 100/2023

PORTARIA 066/2023